



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 174, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

*Convalida a Resolução 25/2012, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização de sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade Educação a Distância, do Campus Cajazeiras, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre de 2012.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, considerando ainda o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução n° 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando N° 61/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.002046/2012-38 do IFPB, em consonância com as decisões tomadas na décima primeira reunião ordinária, de 11 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 25/2012, ad referendum**, de 06 de março de 2012, que aprova o texto do Edital, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade Educação a Distância, para o segundo semestre de 2012, do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior